

**PORTARIA Nº 011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

## PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **SERGIO SANDOVAL JAMALUDDIN**, matrícula CNEN 00611-4, matrícula SIAPE 1717284, Assistente em C&T.

## Identificação do Local:

Centro de Informações, sala 1.

Centro de Estudos, bloco 1, sala 4, localizada a 25 metros do Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

## Identificação da(s) atividade(s):

- Exercício de atividades de comunicação: responsável pela sinalização das áreas livres, supervisionadas e controladas do CRCN-CO; recebimento de repórteres para filmagens das instalações e organização de entrevistas;
- Ministração de palestras e cursos;
- Realização de visita guiada de pesquisadores e público geral às instalações do CRCN-CO, incluindo o Depósito Final de Rejeitos de Césio-137;
- Treinamentos diversos de integração e ambientação de servidores, terceirizados, bolsistas e estagiários, com visitas guiadas a todas as instalações do CRCN-CO.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

## PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000014/2019-28, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **SERGIO SANDOVAL JAMALUDDIN**, matrícula CNEN 00611-4, matrícula SIAPE 1717284, Assistente em C&T, a contar da presente data.